



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 13 JUL. 2012
C(2012) 4857 final

Excelência,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera determinados regulamentos relativos à política comercial comum no que diz respeito à concessão de poderes delegados para a adoção de certas medidas {COM(2011) 349 final}. Gostaria ainda de pedir desculpa pelo grande atraso na nossa resposta.

A Comissão concorda que é importante que o âmbito de aplicação dos atos delegados seja cuidadosamente definido a fim de garantir que eventuais atos delegados adotados não sejam excluídos. Esta questão deve ser resolvida disposição a disposição, sendo uma das questões que está a ser examinada no âmbito do processo legislativo a nível da UE.

A delegação de poderes na Comissão é delimitada por um grande número de garantias para o Parlamento Europeu e o Conselho. Os legisladores não só decidem se e em que circunstâncias os poderes devem ser delegados na Comissão, como mantêm o controlo das competências delegadas, podendo opor-se a atos delegados adotados pela Comissão ou mesmo revogar a delegação de competências na Comissão.

Espero que estas explicações sirvam para clarificar as questões colocadas no parecer fundamentado e espero prosseguir o diálogo político com a Assembleia da República.

Queira Vossa Excelência aceitar a expressão da minha mais elevada consideração.

Maroš Šefčovič
Vice-Presidente

*Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República
Maria da Assunção ESTEVES
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*